



MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão e Administração
Coordenação-Geral de Gestão
Coordenação de Transferência Voluntária

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 21290.200892/2024-84

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 07/2024 (29/2024),
CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL - MI
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU, COM A FINALIDADE DE PROMOVER ACRÉSCIMOS
DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS POR PARTE DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR.**

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTÍCIPES

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Igualdade Racial - MIR

CNPJ: 06.064.438/0001-10

UG: 810008 - Ministério da Igualdade Racial **GESTÃO:** 00001

REPRESENTANTE: Anielle Francisco da Silva - **Número do SIAPE:** 332123-4

CARGO: Ministra da Igualdade Racial

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar - Brasília/DF - **CEP:** 70.046-900.

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Universidade Federal de Uberlândia - UFU

CNPJ: 25.648.387/0001-18

UG: 154043 - Universidade Federal de Uberlândia - UFU **GESTÃO:** 15260

REPRESENTANTE: Valder Steffen Junior

CARGO: Reitor da Universidade Federal de Uberlândia - UFU

ENDEREÇO: Bairro Santa Mônica Prédio da Reitoria, 1º piso Av. João Naves de Ávila, 2121 - Uberlândia/MG - **CEP:** 38400-902

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: "Formar agentes e redes de Promoção da Igualdade Racial para atuar na região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, a fim de fortalecer as capacidades institucionais de combate à desigualdade e ao racismo, em todas as suas formas e expressões, conforme Política Nacional da Igualdade Racial".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A adoção de forma consensual pelas partes, das diretrizes e normas contidas no artigo 15 do Decreto nº 10.426, de Julho de 2020.

A alteração do valor do Termo de Execução Descentralizada nº 972101 (29/2024), em razão da alteração do valor de repasse por parte do Órgão Descentralizador, com a consequente readequação do respectivo Plano de Trabalho, que após a sua aprovação pela autoridade competente da Descentralizadora, independentemente de sua transcrição, integra o presente termo aditivo como anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO TERMO EXECUÇÃO DESCENTRALIZADO

A Cláusula Segunda - Do Valor e da Dotação Orçamentária passa a ter a seguinte redação:

Os recursos orçamentários e financeiros para a execução do objeto deste Termo de Execução Descentralizado, inicialmente pactuados em **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, conforme a suplementação e classificação orçamentária: I - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, relativos ao presente exercício, correrão à conta da dotação alocada no orçamento da Descentralizadora, autorizado pela Lei Orçamentária Anual nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, totalizando o valor global do TED para **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra da Igualdade Racial

VALDER STEFFEN JUNIOR
Reitor da Universidade Federal de Uberlândia - UFU



Documento assinado eletronicamente por **Valder Steffen Junior, Usuário Externo**, em 20/12/2024, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco Da Silva, Ministro(a) de Estado**, em 24/12/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **47213719** e o código CRC **E3FD5646**.

Referência: Processo nº 21290.200892/2024-84.

SEI nº 47213719